



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 004/67

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), tendo em vista o que ficou deliberado na sessão desta data, nos termos da disposição constante do artigo 20 do Regimento Interno do CNSP,

Considerando que constitui recurso da SUSEP, além de outros, a participação que lhe for atribuída por este Conselho no Fundo previsto no artigo 16, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

Considerando que é medida urgente dotar a SUSEP das verbas necessárias à sua imediata instalação e funcionamento,

R E S O L V E:

Autorizar o Instituto de Resseguros do Brasil a fornecer à Superintendência de Seguros Privados adiantamentos até o valor global de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros), devendo este Conselho, posteriormente, fixar em definitivo o percentual destinado àquela autarquia.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1967

MAURICIO ALVES DE CASTILHO
Secretário do C.N.S.P.